



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2939 DE 03 DE JULHO DE 2017.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

I – **FICA AVERBADO O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** do Servidor Público Municipal **DIRCE INES ZIMMER ZANDONÁ**, Matrícula nº 06, transferida do Município de Sarandi, atualmente ocupando o cargo de professor, 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Barra Funda – FABS, referente ao período de 01-01-1992 a 31-12-1992, num total de 366 dias, correspondente a 01 (um) ano.

II – O tempo de contribuição em referencia, está comprovado através das CERTIDÕES DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 012/2017 emitida pelo Município de Sarandi-RS, CNPJ 97.320.030.0001-17.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA(RS) EM 03 DE JULHO DE 2017.

MARCOS ANDRE PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA